DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PI
COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA
ARTICULAÇÃO SELO UNICEF EDIÇÃO 2025/2028

identidade cultural e regional e à condição socioeconômica.	direitos humanos.		- Secretaria de Assistência Social.	
2. A participação das crianças em manifestações artísticas culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade e mobilizações e campanhas de prevenção.	Oferecer projetos esportivos (equipamentos/profissionais), em especial para a população em situação de risco e vulnerabilidade social.	-Registro das atividades desenvolvidas nos espaços esportivos; -Observação dos projetos e fotos.	- Secretaria de Educação e Cultura; - Secretaria de Esportes; - Secretaria de Assistência Social.	- FUNDEB; - FMDCA.
3. A realização de exposições itinerantes pela cidade de produções artísticas das crianças, feiras culturais e feira das profissões.	-Criar espaços de esporte e lazer com infraestrutura física e multidisciplinar de atendimento; -Firmar parcerias com o terceiro setor para ampliação de atividades culturais.	-Aumentar a adesão em programas governamentais que apoiam o desenvolvimento da primeira infância no esporte, cultura e lazeR	- Secretaria de Educação e Cultura.	- FUNDEB
4. A ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.	-Incentivar, por meio de campanhas, a ocupação de espaços públicos de lazer, como parques e praças; -Firmar parcerias com o terceiro setor para ampliação de atividades esportivas.	-Parcerias com o terceiro setor; -Registro de atividades desenvolvidas nos espaços já existentes no Município.	- Secretaria de Educação e Cultura.	- FUNDEB

29

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do desenvolvimento de políticas públicas e metas é uma estratégia aplicada no município para participação social, também conhecida como controle social (planejar, implantar e avaliar programas e políticas públicas por meio da relação entre sociedade e município). É um elemento fundamental para a garantia da sua efetivação, sustentabilidade e eficácia, e cuja importância é destacada no Marco legal da Primeira Infância, através da Lei 13.257 de 2016 em seu artigo 11 e pela Política Nacional Integrada pela Primeira Infância, Decreto n° 12.574/2025.

O monitoramento far-se-á através de acompanhamento continuado, a fim de verificar se o Plano Municipal pela Primeira Infância está sendo executado conforme o planejado.

Além desse monitoramento por meio de dados quantitativos, também é possível executar abordagens de caráter qualitativo para observar as percepções da população ou as condições de vida relacionadas em variáveis menores.

O Monitoramento e Avaliação será realizado de 2 (dois) em 2 (dois) anos através de um Comitê de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância de Corrente - PI (PMPI) nomeado pelo Executivo, composto por 01 (um) representante da área da Educação, 01 (um) representante da área da Saúde e 01 (um) representante da área da Assistência Social, 01 (um) representante da área de Esporte e Lazer, Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência – CMDCA.

30

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica - Brasília, 1997 - 2001.
BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Aprova o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações.
BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. N° 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96 BRASIL. Lei 11.738, de 16 de julho de 2008. Regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007- 2010/2008/lei/l11738.htm.
BRASIL. Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, Aprova o Plano Nacional de Educação, Brasília. Disponível em: http://www.planalto.gov.br > Acesso em 24/06/2026.
BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Lei n° 15.226/2025. Disponível em Portal da Câmara dos Deputados.
BRASIL. Lei 13.256, de 08 de março de 2016. Dispõe sobre o Marco Legal da Primeira Infância.
BRASIL. Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 26 jun. 2026.
BRASIL. Decreto nº 12.574, de 5 de agosto de 2025. Institui a Política Nacional Integrada da Primeira Infância. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: planalto.gov.br. Acesso em: 26 jun. 2026.
Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos (SINASC)/Ministério da Saúde
DATASUS (Painel de Cobertura Vacinal)
Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB)
Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI)
Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI)
Site: https://cidades.gov.br/> Acesso dia 24/06/2026.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica – IBGE / Censo Demográfico.
Secretaria Municipal de Educação de Corrente – PI / Censo Escolar.
Secretaria Municipal de Saúde de Corrente – PI
Secretaria Municipal Assistência Social de Corrente - PI
Prefeitura Municipal de Corrente – PI / Secretaria de Urbanismo e Obras de Corrente – PI

31

Corrente PI, 29 de junho de 2026

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação
Port. GP Nº 001/2025
C.P.F.: 298.899.873-68

Maria do Socorro Sousa Silva Amorim
Secretária Municipal de Educação

32

Id:030E880975FF43AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMA Nº 03/2026.

CONTRATANTE: Sec. Mun. De ADMINISTRAÇÃO CNPJ nº 056.981.943-19
CONTRATADA: BRUNA CORDEIRO RODRIGUES, Registro Geral Nº 082.082.313-98
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de profissional para exercer a função de **AUXILIAR DE INFORMÁTICA** junto ao setor de tecnologia da informação do Município de Corrente/PI, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 669/2017.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSO PROPRIO
VALOR TOTAL: Limitado a soma das parcelas mensais ao montante de 7 (SETE) salários mínimos.
PAGAMENTO: Mensal do salário mínimo vigente no país, atualmente de R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), sendo reajustado automaticamente conforme aumento do mesmo.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 789/2023 (LDO/2024), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I e art. 4º, § 3º ambos da Lei 669/2017.
VIGÊNCIA: 01/06/2026 até 31/12/2026 ou por extinção do programa pelo Governo Federal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026.

Id:125284357AED43AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | GOVERNO MUNICIPAL DE CORRENTE FAZENDO ACONTECER

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO– SEMA Nº 04/2026.

CONTRATANTE: Sec. Mun. De ADMINISTRAÇÃO CNPJ nº 056.981.943-19
CONTRATADA: JEFFERSON ALVES RIBEIRO, CPF sob nº **073.791.853-57**
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação temporária de profissional para exercer a função de **AUXILIAR DE INFORMÁTICA** junto ao setor de tecnologia da informação do Município de Corrente/PI, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 669/2017.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSO PROPRIO
VALOR TOTAL: Limitado a soma das parcelas mensais ao montante de 7 (SETE) salários mínimos.
PAGAMENTO: Mensal do salário mínimo vigente no país, atualmente de R$ 1.621,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e um reais), sendo reajustado automaticamente conforme aumento do mesmo.
FUNDAMENTO LEGAL: com base Art. 32 da Lei Ordinária nº 789/2023 (LDO/2024), c/c o Art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, I e art. 4º, § 3º ambos da Lei 669/2017.
VIGÊNCIA: 01/06/2026 até 31/12/2026 ou por extinção do programa pelo Governo Federal.
DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026.

Id:0047FD18BAEB43F1

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000018 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLICIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.340 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.462.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.462.000,00**
02.01.00 – Gabinete do Prefeito			
04-062-0003 2.071 – Despesas com Assessoria Jurídica, Téc. Administrativa			
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria		R$	4.000,00
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administracao			
04-122-0003 2.015 – Manutenção do Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	2.000,00
02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças			
04-121-0003 2.075 – Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Gerenc. da Execução Orçamentária			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	4.000,00
04-123-0003 2.067 – Manutenção da Secretaria de Finanças			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	2.000,00
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural			
20-605-0008 1.005 – Construção de Galpão para Feirantes			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	45.000,00
02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
15-122-0003 2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	26.000,00
15-451-0007 1.010 – Construção e Recuperação de Calçamentos e Pavimentação Vias			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		R$	74.000,00
15-606-0008 2.082 – Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada e Retroescavadeira			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	76.000,00
15-451-0013 2.149 – Urbanização de Vias e Outros Logradouros Publicos			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	3.000,00
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educacao			
12-361-0002 2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção		R$	10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	89.000,00
12-361-0002 2.023 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	131.000,00
12-361-0002 2.095 – Treinamento e Capacitação de Pessoal			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	2.000,00
02.06.01 – Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB			
12-361-0002 1.028 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares			
3.3.90.30 – Material de Consumo		R$	1.000,00
12-361-0002 1.053 – Aquisição de Equipamentos para Unidades Escolares			
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente		R$	3.000,00
12-361-0002 2.036 – Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Basica - 70%			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	128.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		R$	10.000,00
12-361-0002 2.115 – Manutenção da Educação Especial - 30%			
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	25.000,00
12-361-0002 2.116 – Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - Custeio FUNDEB 30%			

Continua...
(Continua na próxima página)

...Continuando,

3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	33.000,00
02.06.01	**- Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-365-0002 1.029	- Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pre - Escolas - 30%		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	22.000,00
12-365-0002 2.038	- Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Basica - Ensino Infantil 70%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	26.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	5.000,00
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	8.000,00
02.07.01	**- Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0009 2.048	- Programa Agentes Comunitários de Saúde - Pacs		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
10-301-0009 2.051	- Manutenção e Conservação de Postos e Unidades Básicas de Saúde		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	15.000,00
10-301-0009 2.105	- Manutenção e Conservação da Academia de Saúde		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	1.000,00
10-301-0009 2.107	- Estratégia Saúde da Família - Esf		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	1.000,00
10-301-0009 2.108	- Estratégia Saúde Bucal - Esb		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	15.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
10-302-0009 2.052	- Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde - MAC		
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
10-302-0009 2.053	- Manutenção do Serviço de Atendim. Móvel de Urgência - SAMU		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	65.000,00
3.3.90.40	- Servios de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
10-305-0009 2.118	- Ações de Controle de Doenças e Endemias		
3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$	3.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.08.00	**- Secretaria Municipal de Assistencia Social**		
08-244-0005 2.172	- Manutencão da Casa de Apoio a Pessoas Carentes		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
02.08.01	**- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
08-122-0003 2.059	- Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistencia Social		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	20.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	90.000,00
08-122-0012 2.066	- Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	6.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R$	2.000,00
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	70.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
08-245-0012 2.060	- Bloco da Proteção Social Basica - Atenção a Família		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
08-245-0012 2.061	- Manutenção do Centro de Referencia de Assist. Social - Cras		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	6.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	4.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	49.000,00
08-245-0012 2.125	- Bloco da Proteção Social Basica - Atenção a Pessoa Idosa		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	189.000,00
08-245-0012 2.135	- Manutenção das Ações da Equipe Volante		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.000,00
02.10.00	**- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos**		
18-122-0004 2.092	- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
02.11.00	**- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		
13-391-0010 1.067	- Reforma e Ampliação do Predio da União Artistica Operária de Simplicio Mendes		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	5.000,00
02.12.00	**- Secretaria Municipal de Esporte e Juventude**		
27-122-0006 2.111	- Mantenção do Departamento de Juventude		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	16.000,00
27-812-0011 1.026	- Construção e Reforma de Quadras de Esporte, Ginasios e Estádios		

Continua...

...Continuando,

4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	113.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 1.462.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**1.462.000,00**
02.05.00	**- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
15-451-0003 1.009	- Construção, Reforma e Ampliação de Obras Públicas Municipais		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	30.000,00
15-452-0003 2.019	- Manutenção do Departamento de Limpeza Pública		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	26.000,00
15-451-0007 1.010	- Construção e Recuperação de Calçamentos e Pavimentação Vias		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	113.000,00
15-782-0007 1.064	- Construção e Recuperação de Passagens Molhadas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	22.000,00
15-782-0007 1.065	- Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviario		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	145.738,00
15-452-0013 1.052	- Construção, Reforma e Ampliação de Cemiterios		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	30.000,00
17-512-0004 1.019	- Melhoria Sanitaria Domiciliar Zona Urbana		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	137.703,00
26-782-0007 1.044	- Construção e Recuperação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	150.000,00
02.06.00	**- Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0002 1.025	- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	50.000,00
12-361-0002 1.083	- Aquisição de Equipamentos para Educação		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.265,00
12-361-0002 1.087	- Reforma e Ampliação de Unidades Escolares na Zona Rural e Urbana - Precatorio 40%		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	50.000,00
12-361-0002 1.090	- Aquisição de Equipamentos de Informatica e Equipamentos Diversos - Precatorio 60%		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-0002 1.091	- Aquisição de Carteiras Escolar - Precatorio 60%		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-0002 2.027	- Manutenção e Conservação das Escolas Municipais		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	10.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
12-361-0002 2.028	- Programa Salário Educação - QSE		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R$	106.000,00
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	15.000,00
02.06.01	**- Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-361-0002 1.014	- Aquisição de Veiculos		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
12-361-0002 2.037	- Encargos com Pessoal de Apoio Administrativo - 30%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	75.000,00
12-361-0002 2.178	- Manutenção do Sistema Municipal de Ensino em Tempo Integral - 30%		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	25.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
12-365-0002 2.038	- Encargos com Remuneração de Profissionais da Educação Basica - Ensino Infantil 70%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
02.07.01	**- Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0009 1.085	- Reforma e Ampliação do Predio do Ambulario Neri de Moura FE		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	53.000,00
10-302-0009 2.052	- Manutenção das Ações e Serviços Publicos de Saúde - MAC		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
02.11.00	**- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**		
13-392-0010 2.154	- Realização da Festa do Vaqueiro		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	72.294,00

Continua...

...Continuando,

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/05/2026, revogada as disposições em contrário.

SIMPLÍCIO MENDES, 04 de Maio de 2026

MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA
PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (04/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:09FEE36349B1442B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4207/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIGUEL ALVES/PI através da Secretária Municipal de Administração
CONTRATADO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ nº 21.488.092/0001-70)
ENDEREÇO: Rua Aluisio Azevedo, nº 200, Sala 301, Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL – "REY VAQUEIRO", PARA APRESENTAR-SE, NOS FESTEJOS EM HOMENAGEM A SÃO MIGUEL ARCANJO NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES/PI, A SER REALIZADO NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026.
VALOR CONTRARUAL: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21
FONTE DOS RECURSOS: FPM, ICMS e demais recursos próprios
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026

Miguel Alves/PI, 05 de junho de 2026

GILMAR SOUSA REBELO
Secretário Municipal de Administração

Id:15190F26360144F6

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Manoel Emídio, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **Modalidade Dispensa nº 018/2026,** do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS PARA MUNICÍPIOS E EMPRESAS NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 01/07/2026 e se encerrará no dia 03/07/2026. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI e através do e-mail licitacaomanoelemidio@gmail.com .

Manoel Emídio/PI, 29 de junho, 2026

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA - 020.539.143-51 - 04/09/2026 22:11:38
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANA CRISTINA MENDES BARROS - 021.198.753-40 - 04/09/2026 22:12:40